



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº. 015/2017



O Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede ao Régis Wilson Nunes Ferreira e Outros/Fazenda Liberdade e Camisa, CPF nº. 251.749.498-33 autorização de supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 6,1 ha e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 3,78 ha, Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação, para as atividades Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; avicultura de corte e reprodução; suinocultura (ciclo completo); criação de bovinos de corte (extensivo); armazenagem de grãos ou sementes não associada a outras atividades listadas; posto de abastecimento de combustíveis; culturas anuais, excluindo a olericultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na ZONA RURAL, [COORDENADAS LATY: 16°19'55" E LONGX: 46°30'11" W] no Município de Bonfinópolis de Minas e Unai, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº. 9559/2011/002/2016.

☐ Sem condicionantes

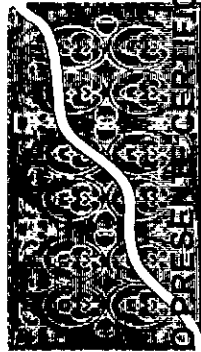
☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis) Anos, com vencimento em 04/05/2023.



Unai, 04 de maio de 2017
Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Licença nº. 1391331-4

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Noroeste de Minas



0479559/17

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.